



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG “Terra do Padre Victor”

LEI Nº. 2.827, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Altera o Anexo III – Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de Janeiro de 2000, e suas posteriores alterações que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000, e suas posteriores alterações, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS ATUAL
ENGENHEIRO AGRÔNOMO Nível IX Símbolo 57	01	03

Parágrafo único. A descrição do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo contida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.730, de 25 de setembro de 2006, passa a vigorar nos termos do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de agosto de 2007.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Reginaldo Mendonça Junqueira
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente